LEI Nº 6133, DE 25 DE ABRIL DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CAPÍTULO SETE LAGOAS Nº 295 DA ORDEM DE MOLAY PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Municipal o Capítulo de Sete Lagoas nº 295 da Ordem De Molay para o Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de abril de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município